



Lei n.º 128/2000

de 21 (vinte e um) de dezembro de 2.000.

“Reconhece como de utilidade pública municipal a instituição filantrópica “Caixa Escolar” da Escola Estadual Manoel Libânio da Silva”.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública municipal a instituição filantrópica, sem fins lucrativos, “ Caixa Escolar” da Escola Estadual Manoel Libânio da Silva, com sede na rua Goiânia, s/n, Praça do Estudante Vila Goiany, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2.000.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em. 21 / 12 / 2000.